



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9826, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

Nega provimento do recurso impetrado pelo 3º SGT PM RE 01524-8 RONALDO PEDRO DA SILVA, mantendo a sentença demissória, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, após acurado exame das razões recursais apresentadas pelo 3º SGT PM RE 01524-8 RONALDO PEDRO DA SILVA e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica negado provimento do recurso impetrado pelo 3º SGT PM RE 01524-8 RONALDO PEDRO DA SILVA, mantendo a sentença demissória do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Comandante Geral da Polícia Militar adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2002, 114º da República.

MIGUEL DE SOUZA
Governador
(em exercício)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2002 DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de saúde.

O Município de São José do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está recebendo propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de saúde.

CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social e da Ata de Registro de Empresas Habilitadas.

1.2 - A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observadas as condições técnicas estabelecidas no Edital.

1.3 - O licitante deverá apresentar garantia de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato.

1.4 - O prazo para entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde